



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XII — N.º 133

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 7 DE SETEMBRO DE 1957

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

Convocação de sessões conjuntas para apreciação de "vetos" presidenciais

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3.º da Constituição Federal, e do art. 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessões conjuntas, a realizarem-se nos dias 10 e 12 de Setembro próximo, às 21 horas, no Palácio da Câmara dos Deputados, conhecerem dos seguintes vetos presidenciais:

Dia 10:

Veto ao Projeto de Lei (n.º 1.181, de 1956, na Câmara dos Deputados, e n.º 92, de 1957, no Senado Federal) que reorganiza as Secretarias do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho, cria o respectivo Quadro de Pessoal e dá outras providências;

Dia 12:

Veto ao Projeto de Lei (n.º 833, de 1955, na Câmara dos Deputados, e n.º 141, de 1957, no Senado Federal) que dispõe sobre a reforma da Tarifa das Alfândegas e dá outras providências.

Senado Federal, 20 de Agosto de 1957.

João Goulart

O Presidente do Senado Federal, nos termos do artigo 70, § 3.º, da Constituição Federal, e do artigo 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessões conjuntas a realizarem-se nos dias 24 e 26 do corrente mês, às 21 horas, no Palácio da Câmara dos Deputados, conhecerem dos seguintes vetos presidenciais:

Dia 24:

Veto ao Projeto de Lei (n.º 6, de 1955, na Câmara dos Deputados, e n.º 6, de 1957, no Senado Federal) que regulamenta o exercício da profissão de Assistente Social.

Dia 26:

Veto ao Projeto de Lei (n.º 1.168 de 1956, na Câmara dos Deputados, e n.º 282, de 1956, no Senado Federal) que cria cédulas de crédito rural, e dá outras providências.

Senado Federal, 2 de Setembro de 1957

Senador Avelino Salles

Vice-Presidente no exercício da Presidência

Relatório n. 22, de 1957

Sobre o veto aposto pelo Senhor Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara n.º 1.181, de 1956 (n.º 92, de 1957, no Senado), que reorganiza as Secretarias do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho e dá outras providências.

Relator: Sr. Lameira Bittencourt.

Usando da atribuição que lhe conferem os artigos 70, § 1.º e 87, n.º II, da Constituição Federal, o Sr. Presidente da República resolveu vetar, parcialmente, e o fez em tempo hábil, o Projeto de Lei da Câmara número 1.181, de 1956 (n.º 92, de 1957, no Senado Federal), que reorganiza as Secretarias do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho, cria o respectivo Quadro de Pessoal e dá outras providências, por julgá-lo inconstitucional e contrário aos interesses nacionais.

DISPOSITIVOS VETADOS

O veto, como dissemos, foi parcial, incidindo sobre os artigos 4.º, 11 e 12 do projeto, os quais estão assim redigidos:

"Artigo 4.º: "Os servidores da Secretaria da Procuradoria Geral da Justiça do Trabalho, da Secretaria da antiga Procuradoria da Previdência Social e das Procuradorias Regionais ora extintas, que já se encontravam em exercício nos referidos órgãos à data da publicação da Lei n.º 1.341, de 30 de janeiro de 1951, ou que nêles já venham servindo há mais de 1 (um) ano serão enquadrados nos cargos de carreira constantes da tabela anexa, respeitada a hierarquia funcional em que presentemente se encontrem.

§ 1.º O enquadramento constará de apostila a ser feita pelo Procurador Geral da Justiça do Trabalho dentro de 30 dias a contar da publicação da presente lei, com exclusão daqueles que, dentro do mesmo prazo, declararem opção pela permanência na situação primitiva.

§ 2.º As vagas restantes na tabela anexa serão providas por promoção, sendo a primeira independentemente de interstício e para os cargos iniciais da carreira, por concurso de provas.

§ 3.º Ficam automaticamente extintos, nas tabelas respectivas os cargos ou funções atuais dos servidores cujo aproveitamento for feito na forma do § 1.º deste artigo".

"Artigo 11: Os servidores das Secretarias do Ministério Público da

União junto à Justiça do Trabalho perceberão, a partir da vigência desta lei, as gratificações adicionais por tempo de serviço asseguradas aos funcionários da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho".

"Art. 12. Serão considerados efetivos, nas respectivas categorias ou na classe inicial conforme o caso, os atuais membros do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho, interinos e substitutos, desde que contem mais de 2 (dois) anos de exercício ou de serviço público e se habilitem em concurso de títulos a ser realizado no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da vigência desta lei.

Parágrafo único. O concurso a que se refere este artigo será realizado na forma do artigo 3.º, § 2.º da Lei n.º 1.341, de 30 de janeiro de 1951."

ORIGEM E JUSTIFICAÇÃO DOS ARTIGOS VETADOS

O disposto no artigo 4.º não existia no projeto original, tendo sido fruto de Emenda Substitutiva do Deputado Lopo Coelho adotada pela Comissão de Finanças da Câmara ao artigo 4.º do projeto.

O artigo 11 resultou da Emenda n.º 3, oferecida pelo Deputado Medeiros Neto, em 2.ª discussão em plenário, na Câmara dos Deputados.

com Subemenda da Comissão de Constituição e Justiça.

O Deputado Medeiros Neto justificando a Emenda, assim se expressou:

"Trata-se duma iniciativa por todos os motivos justa. Os servidores do Ministério Público e os da Justiça do Trabalho lidam com os mesmos processos, executam tarefas semelhantes estão sujeitos, na prática, ao mesmo horário de trabalho e aos mesmos deveres."

A Subemenda da Comissão de Constituição e Justiça apenas mandou trocar as expressões — "asseguradas aos funcionários da Justiça do Trabalho" — por — "asseguradas aos funcionários da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho".

O Artigo 12, finalmente, originou-se de Emenda n.º 1, de plenário oferecida em 2.ª discussão, na Câmara, pelo Deputado Afonso Maron com Subemenda da Comissão de Constituição e Justiça.

A redação da Emenda era a seguinte:

"Os atuais Membros do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho, interinos, inclusive os substitutos, bem como os substitutos de Procurador Adjunto ou Regional que tenham mais de dois anos de exercício no cargo ou no serviço público

serão nomeados em caráter efetivo para os respectivos cargos mediante concurso de títulos realizado entre eles, no prazo de sessenta dias".

Justificando-a, disse o Deputado Aziz Maron ter em vista "regularizar a situação dos atuais Procuradores Interinos e Substitutos do Ministério Público da União, junto à Justiça do Trabalho, que vêm exercendo essas funções junto aos Tribunais com zelo e eficiência, sem usufruir as garantias constitucionais e estatutárias concedidas aos demais Membros do Ministério Público".

A Subemenda da Comissão de Constituição e Justiça deu ao artigo a atual redação.

TRANSMISSÃO

O projeto é de origem do Poder Executivo, que o enviou ao Congresso com a Mensagem n.º 38-56.

Lido, na Câmara, em 18-4-56, e mandado a imprimir, foi despatchado às Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Finanças.

A Comissão de Constituição e Justiça opinou pela constitucionalidade do projeto, com emendas.

A de Serviço Público foi-lhe, também, favorável, com emendas.

A de Finanças, igualmente, manifestou-se por sua aprovação, com emenda do Sr. Lopo Coelho ao artigo 4.º.

Em 7-8-56, encerrada a primeira discussão, foi aprovado requerimento de preferência para a emenda da Comissão de Finanças oferecida ao artigo 4.º do projeto. Aprovada a emenda, ficaram prejudicadas as emendas das Comissões de Constituição e Justiça e de Serviço Público. Em votação, foi aprovado o projeto, que voltou à Comissão de Finanças, a fim de redigir a matéria para 2.ª discussão.

Encerrada, em 27-8-56, a 2.ª discussão, voltou o projeto, com 3 emendas, às Comissões de Constituição e Justiça, Serviço Público e Finanças.

Em 22-11-56, na Comissão de Constituição e Justiça, são aprovadas, com subemendas, as emendas ns. 1 e 3 e prejudicada a de n.º 2.

A Comissão de Serviço Público opinou, do mesmo modo, favoravelmente às emendas ns. 1 e 3, considerando prejudicada a de n.º 2, oferecida em segunda discussão.

Também a Comissão de Finanças manifestou-se a favor das emendas de ns. 1 e 3 e contra a de n.º 2.

Em 6-5-57, em votação o projeto em 2.ª discussão, foi aprovada a subemenda à emenda n.º 1.

Em 7-5-57, foi rejeitada a emenda n.º 2. Na mesma data foi aprovada a subemenda da Comissão de Constituição e Justiça à emenda n.º 3.

Em 9-5-57, foi o projeto aprovado e enviado à redação final, e, aprovada esta em 14-5-57 foi tido ao Senado Federal, com o ofício n.º 03662.

Recebido no Senado, foi lido na sessão de 20-5-57, sendo despatchado às Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Finanças.

Aprovado o projeto na Comissão de Constituição e Justiça em 28 de maio de 1957, foi enviado à Comissão de Serviço Público, que em 12-6-57 pronunciou-se pela sua aprovação, com três emendas.

A Comissão de Finanças em 23 de julho de 1957, manifestou-se pela aprovação do projeto e das emendas ns. 1 e 2 da Comissão de Finanças.

Aprovado, em 3-7-57, requerimento de dispensa de interstício foi o projeto incluído na Ordem do Dia da sessão de 2-7-57. Nesta mesma data teve encerrada a discussão final, voltando às Comissões competente, em

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 50,00
Ano	Cr\$ 96,00
Exterior	
Ano	Cr\$ 136,00

FUNCIÓNIARIOS

Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 39,00
Ano	Cr\$ 76,00
Exterior	
Ano	Cr\$ 108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

virtude de recebimento de três emendas.

Em 12-7-57, em fase de votação depois de emitido pelo Sr. Gilberto Marinho parecer da Comissão de Constituição e Justiça e lidos os pareceres das Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças, foi retirada a emenda n.º 4. Após exposição feita pelo Sr. Presidente, foram aprovadas as emendas 1-C e 2-C, sendo rejeitadas as de ns. 5, 6, e 3-C, sendo, em seguida, aprovado o projeto, que, com o ofício n.º 537 de 16-7-57, foi enviado à Câmara dos Deputados.

Aprovadas, na Câmara, as emendas do Senado, foi o projeto enviado à sanção.

RAZÕES DO VETO

O veto do Sr. Presidente da República aos artigos 4.º, 11 e 12 baseou-se nas seguintes principais razões:

Ao artigo 4.º

a) o enquadramento dos servidores da Secretaria da Procuradoria Geral da Justiça e da Secretaria da antiga Procuradoria da Previdência Social, como está instituído pelo artigo, colide com o disposto no artigo 184, combinado com o artigo 186, da Constituição, segundo os quais os cargos públicos são acessíveis a todos os brasileiros e a primeira investidura em cargo de carreira será sempre dependente de concurso. A menção ao artigo 184, pertinente aos "requisitos que a lei estabelecer" visa apenas a possibilitar a exigência, por lei ordinária, de requisitos pessoais que digam respeito à capacidade dos candidatos para certas e determinadas funções. Qualquer outra exigência restritiva ou impeditiva do acesso de

brasileiros a cargos públicos é infrigente dos textos constitucionais invocados, pois importa em conferir privilégio e exclusividade a uns em detrimento de outros;

b) além disso, ao se referir a "servidores" genericamente, o artigo 4.º dá ensejo a que extranumerários sejam investidos em cargos de carreira sem o cumprimento do preceito constitucional da exigência de concurso;

c) do veto ao artigo decorre a recusa de sanção dos respectivos parágrafos sendo de assinalar que o § 1.º, ao atribuir ao Procurador Geral da Justiça do Trabalho competência para efetuar o enquadramento mediante apostila, invade competência privativa do Presidente da República para prover os cargos públicos.

Ao artigo 11

a) a recusa de sanção a este artigo decorre do imperativo de preservar o sistema de vencimentos e vantagens fixadas na Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, de qualquer alteração que importe em discriminar, no conjunto dos funcionários civis do Poder Executivo da União, parcela de servidores para o fim de atribuir-lhes vantagem especial;

b) na realidade os funcionários das Secretarias do Ministério Público da União junto aos Tribunais são servidores do Poder Executivo. Assim não há razões que justifiquem atribuição de bases percentuais diversas para esses funcionários em confronto com os demais servidores públicos no que respeita à gratificação adicional por tempo de serviço. A matéria já está regulada no Estatuto dos Funcionários devendo atingir a todos os

servidores, sem discriminações, nem privilégios, totalmente indefensáveis no Estado de Direito, em que a igualdade de todos perante a lei é norma constitucional.

c) enquanto os servidores públicos em geral percebem gratificação adicional por tempo de serviço na base fixada no Estatuto dos Funcionários, os servidores que passassem a ocupar os cargos criados pelo projeto teriam regime excepcional de adicionais.

Ao artigo 12

a) a efetivação de Procuradores, além de incompatível é extremamente nociva aos interesses nacionais, porque introduz flagrante desordem e anarquia na administração federal, conforme demonstra a análise da situação atual da carreira de Procurador do Trabalho;

b) o projeto importaria na efetivação de substitutos, o que constitui não só um absurdo, pois a investidura destes há de ter caráter transitório, como também uma inconstitucionalidade, pois tal efetivação, na espécie, implica criação de cargo, e a criação de cargos públicos em serviços já existentes só pode decorrer de projeto de iniciativa do Presidente da República.

Senado Federal, 6 de setembro de 1957. — *Novas Filho*, Presidente. — *Lameira Bittencourt*, Relator. — *Gomes de Oliveira*. — *Rondon Pacheco*. — *Nelson Omegna*. — *Budaré Junior*.

Comissão Mista, designada para relatar o veto apostado pelo Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei n.º 1.181, de 1956, na Câmara dos Deputados e n.º 92, de 1957, no Senado Federal, que reorganiza as Secretarias do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho, cria o respectivo Quadro de Pessoal e dá outras providências.

2.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 6 DE SETEMBRO DE 1957

Aos seis dias do mês de setembro de mil novecentos e cinquenta e sete, às dezesseis horas, na Sala das Comissões do Senado Federal, presentes os Srs. Senadores *Lameira Bittencourt*, *Gomes de Oliveira*, *Novas Filho* e os Srs. Deputados *Rondon Pacheco*, *Nelson Omegna* e *Budaré Junior*, reúne-se esta Comissão Mista, designada para relatar o veto apostado pelo Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei n.º 1.181, de 1956, na Câmara dos Deputados e n.º 92, de 1957, no Senado Federal, que reorganiza as Secretarias do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho, cria o respectivo Quadro de Pessoal e dá outras providências.

É lida e aprovada, sem alteração, a Ata da Reunião anterior.

O Sr. Presidente, Senador *Novas Filho*, concede a palavra ao Sr. Senador *Lameira Bittencourt*, Relator do veto que apresenta seu relatório expositivo do histórico do Projeto vetado, bem como da tempestividade e das razões oferecidas pelo Sr. Presidente da República.

Encerrada a reunião, o Sr. Presidente agradece a presença dos membros da Comissão e, em particular, o trabalho do relator.

Nada mais havendo a tratar encerra-se a reunião, da qual eu Micio dos Santos Andrade, Secretário, lavro a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

SENADO FEDERAL

Mesa

Presidente — João Goulart (Vice-Presidente da República).

Vice-Presidente — Senador Apolônio Sales.

1.º Secretário — Senador Lima Teixeira.

2.º Secretário — Senador Freitas Cavalcanti.

3.º Secretário — Senador Vitorino Freire.

4.º Secretário — Senador Kerginaldo Cavalcanti.

1.º Suplente — Senador Mourão Vieira.

2.º Suplente — Senador Prisco dos Santos.

Comissão Diretora

Lima Teixeira.

Apolônio Sales — Presidente.

Freitas Cavalcanti.

Vitorino Freire.

Kerginaldo Cavalcanti.

Mourão Vieira.

Prisco dos Santos.

Secretário: Luiz Nabuco (Diretor Geral da Secretaria).

Comissões Permanentes

Comissão de Constituição e Justiça

Cunha Melo — Presidente.

Argemiro de Figueiredo — Vice-Presidente. (2)

Gilberto Marinho.

Benedicto Valladares.

Gaspar Velloso.

Ruy Carneiro. (1)

Lourival Fontes. (3)

Lima Guimarães.

Daniel Krieger.

Atílio Vivacqua.

Linneu Prestes.

1) Substituído temporariamente pelo Sr. Abelardo Jurema.

2) Substituído temporariamente pelo Sr. Mário Pôrto.

3) Substituído temporariamente pelo Sr. Lauro Hora.

Secretário — Miécio dos Santos Andrade.

Reuniões — Terças-feiras, às 10 horas.

Juracy Magalhães — Presidente.

Comissão de Economia

Fernandes Távora — Vice-Presidente. (1)

Alô Guimarães.

Carlos Lindemberg.

Gomes de Oliveira.

Linneu Prestes.

1) Substituído temporariamente pelo Sr. Carlos Saboya.

Secretário — Renato Chermont.

Reuniões às terças-feiras, às 16 horas.

Comissão de Educação e Cultura

Lourival Fontes — Presidente (**)

Ezequias da Rocha — Vice-Presidente.

Gilberto Marinho.

Mourão Vieira.

Reginaldo Fernandes.

Mem de Sá. (*)

Ary Viana.

Substituições:

Noves Filho. (*)

Lauro Hora (**)

Secretário — Diva Gallotti.

Reuniões — Quartas-feiras, às 15 horas.

Comissão de Finanças

Alvaro Adolpho — Presidente.

Vivaldo Lima — Vice-Presidente.

Lameira Bittencourt.

Ary Vianna.

Onofre Gomes.

Paulo Fernandes (1).

Carlos Lindemberg.

João Mendes.

Lima Guimarães.

Fausto Cabral.

Daniel Krieger.

Juracy Magalhães.

Julio Leite (2).

Othon Mäder.

Lino de Mattos.

Novaes Filho.

Domingos Velasco.

Suplentes

Gaspar Velloso.

Mourão Vieira.

Atílio Vivacqua.

Otaclio Jurema.

Linneu Prestes.

Mem de Sá.

(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Sobral Barreto.

(2) Substituído temporariamente pelo Sr. Lutterbach Nunes.

RELATORES DESIGNADOS PARA O ORÇAMENTO DE 1958

Anexo nº 1 — Receita — Sr. Juracy Magalhães.

Anexo nº 2 — Poder Legislativo — Sr. Domingos Velasco.

Anexo nº 3.01 — Tribunal de Contas — Sr. Fausto Cabral.

Anexo nº 3.02 — Conselho Nacional de Economia — Sr. Fausto Cabral.

Anexo nº 4.01 — Presidência da República — Sr. Lima Guimarães.

Anexo nº 4.02 — DASP — Senhor Lima Magalhães.

Anexo nº 4.03 — Estado Maior das Forças Armadas — Sr. Lima Guimarães.

Anexo nº 4.04 — CRIFA — Senhor Lima Guimarães.

Anexo nº 4.05 — Comissão de Reparações de Guerra — Sr. Lima Guimarães.

Anexo nº 4.06 — Comissão Vale do São Francisco — Sr. Lima Guimarães.

Anexo nº 4.07 — CNEE — Sr. Lima Guimarães.

Anexo nº 4.08 — Conselho Nacional do Petróleo — Sr. Lima Guimarães.

Anexo nº 4.09 — Conselho de Segurança Nacional — Sr. Lima Guimarães.

Anexo nº 4.10 — Valorização da Amazônia — Sr. Vivaldo Lima.

Anexo nº 4.11 — Ministério da Aeronáutica — Sr. Lameira Bittencourt.

Anexo nº 4.12 — Ministério da Agricultura — Sr. Paulo Fernandes.

Anexo nº 4.13 — Ministério da Educação — Sr. Daniel Krieger.

Anexo nº 4.14 — Ministério da Fazenda — Sr. Julio Leite.

Anexo nº 4.15 — Ministério da Guerra — Ary Vianna.

Anexo nº 4.16 — Ministério da Justiça — Sr. Carlos Lindemberg.

Anexo nº 4.17 — Ministério da Marinha — Sr. Ary Vianna.

Anexo nº 4.18 — Ministério das Relações Exteriores — Sr. Novaes Filho.

Anexo nº 4.19 — Ministério da Saúde — Sr. Lino de Mattos.

Anexo nº 4.20 — Ministério do Trabalho — Sr. Fausto Cabral.

Anexo nº 4.21 — Ministério da Viação — Sr. Othon Mäder.

Anexo nº 5 — Poder Judiciário — Sr. Mathias Olympio.

Comissão de Redação

1 — Ezequias da Rocha — Presidente

2 — Gaspar Velloso — Vice-Presidente

3 — Argemiro de Figueiredo **

4 — Saulo Ramos ***

5 — Sebastião Archer

* Substituído, interinamente, pelo Sr. Abelardo Jurema

** Substituído, interinamente, pelo Sr. Mário Pôrto

*** Substituído, interinamente, pelo Sr. Mourão Vieira.

Secretária — Cecília de Rezenda Martins.

Reuniões — Terças-feiras, às 15 horas.

Comissão de Relações Exteriores

Georgino Avelino (1) — Presidente.

João Villasboas — Vice-Presidente.

Lourival Fontes. (2)

Bernardes Filho.

Gilberto Marinho.

Benedicto Valladares.

Auro Moura Andrade.

Gomes de Oliveira.

Ruy Palmeira.

(1) Substituído provisoriamente pelo Sr. Abelardo Jurema

(2) Substituído provisoriamente pelo Sr. Vivaldo Lima

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 h.
Secretário: J. B. G. Fleijon Branco.

Comissão de Saúde Pública

1 — Reginaldo Fernandes — Presidente.

2 — Alô Guimarães — Vice-Presidente.

3 — Pedro Ludovico.

4 — Ezequias da Rocha.

5 — Vivaldo Lima.

Mathias Olympio (1)

Mem de Sá (2)

(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Lima Guimarães.

(2) Substituído temporariamente pelo Sr. Novaes Filho.

Secretaria — Diva Gallotti.

Reuniões — Quintas-feiras, às 15 horas.

Comissão de Legislação Social

Neves da Rocha — Presidente.

Ruy Carneiro (1) — Vice-Presidente.

Sylvio Curvo. (2)

Leonidas de Mello.

Fausto Cabral.

João Arruda.

1) Substituído temporariamente pelo Sr. Abelardo Jurema.

2) Substituído temporariamente pelo Sr. Mario Motta.

Secretário — Pedro de Carvalho Muller.

Reuniões: Quartas-feiras, às 15,00 horas.

Comissão de Segurança Nacional

Onofre Gomes — Presidente.

Catão de Castro — Vice-Presidente.

Alencastro Guimarães.

Maynard Gomes.

Francisco Gallotti. (1)

Sá Tinoco.

Sylvio Curvo. (1)

1) Substituído temporariamente pelo Senador Mario Mota.

Reuniões às quintas-feiras, às 15 horas.

Secretária: Rosilda Duarte.

Comissão de Serviço Público Civil

Prisco dos Santos — Presidente.
 Gilberto Marinho — Vice-Presidente.
 Ary Vianna.
 Sá Pinoco.
 Calado de Castro.
 João Mendes.
 Mem de Sá.
 Secretaria: Julietta Ribeiro dos Santos.
 Reuniões — Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

1 — Novais Filho — Presidente.
 2 — Neves da Rocha — Vice-Presidente.
 3 — Francisco Gallotti. (2)
 4 — Nelson Firmo. (3)
 5 — Coimbra Bueno. (1)
 1) Substituído temporariamente pelo Sr. Frederico Nunes.
 2) Substituído temporariamente pelo Sr. Remy Archer.
 3) Substituído pelo Sr. Ary Vianna.
 Secretaria: Ily Rodrigues Alves.
 Reuniões: Quarta-feiras, às 15 horas.

Comissões Especiais**De Revisão do Código de Processo Civil**

João Villasboas — Presidente.
 Georgino Avelino — Vice-Presidente.
 Atílio Vivacqua — Relator.
 Filinto Müller.
 Secretário — José da Silva Lisboa.
 Reuniões — Quarta-feiras.

Comissão Especial de Estudos da Valorização dos Rios Tocantins e Parnaíba.

Mathias Olympio — Presidente.
 Domingos Vellasto — Vice-Presidente.
 Mendonça Clark — Relator.
 Parsifal Barroso.
 Coimbra Bueno.
 Ezequias da Rocha.
 Secretário — Francisco Soares Arruda.
 Reuniões — Sextas-feiras, às 15 horas.

Comissão Especial incumbida de elaborar os Projetos do Código Eleitoral e do Código Partidário.

João Villasboas — Presidente.
 Mem de Sá — Vice-Presidente.
 Gaspar Velloso — Relator do Projeto do Código Eleitoral.
 Gomes de Oliveira — Relator do Projeto do Código Partidário.
 Lamela Bittencourt.
 Francisco Arruda — Secretário.

De Mudança da Capit.

Coimbra Bueno — Presidente.
 Paulo Fernandes — Vice-Presidente.
 Atílio Vivacqua — Relator.
 Alberto Pasqualini.
 Lino de Mattos.
 Secretário — Sebastião Velga.
 Reuniões — Quintas-feiras.

Comissão Mista de Revisão da Consolidação das Leis do Trabalho.**Senadores**

Lima Teixeira — Presidente.
 Ruy Carneiro.
 Filinto Müller.
 Francisco Gallotti.
 Saulo Ramos.
 Argemiro de Figueiredo.
 Othon Mäder.
 Kerginaldo Cavalcanti.
 Júlio Leite.

Deputados

Ernaní Sátiro — Vice-Presidente.
 Aarão Steinbruch — Relator Geral.
 Tarso Dutra.
 Jefferson Aguiar.
 Cunha Mello — Presidente.
 Moura Fernandes.
 Licurgo Leite.
 Silvio Sanson.
 Lourival de Almeida.
 Raimundo Brito.

Comissão Especial de Estudos sobre a reforma das Tarifas Alfandegárias.

Juracy Magalhães — Presidente.
 Júlio Leite — Vice-Presidente.
 Alencastro Guimarães — Relator.
 Gaspar Velloso — Relator.
 Carlos Lindenberg.
 Cunha Mello.
 Daniel Krieger.
 Mem de Sá.
 Lineu Prestes.
 Secretário — Renato Chermont.

Comissão de Reforma Constitucional para emitir parecer sobre Projeto de Reforma Constitucional n. 1, de 1956, que altera a Emenda Constitucional n. 2.

Atílio Vivacqua — Presidente.
 Lima Guimarães — Vice-Presidente.
 Gilberto Marinho.
 Ruy Carneiro.
 Gaspar Velloso.
 Saulo Ramos.
 Lourival Fontes.
 Calado de Castro.
 Argemiro de Figueiredo.
 Daniel Krieger.

Mem de Sá.

Alvaro Adolpho.
 Antônio Guimarães.
 João Villasboas.
 Lino de Mattos.
 Sá Pinoco.
 Reuniões às ... -feiras às ... horas.

Comissão Mista de Reforma Administrativa

Horácio Lafer — Presidente.
 Gomes de Oliveira — Vice-Presidente.
 Gustavo Capanema — Relator.
 Afonso Arinos — Relator.
 Lopo Coelho.
 Bilac Pinto.
 Batista Ramos.
 Arnaldo Cerdeira.
 Felinto Müller.
 Ary Vianna.
 Cunha Mello.
 Coimbra Bueno.
 Juracy Magalhães.
 Bernardes Filho.
 Secretários — Lazary Guedes e José da Silva Lisboa.

Comissão Mista de Estudo do Problema do Inquilinato

Gaspar Velloso — Presidente.
 Badaró Junior — Vice-Presidente.
 Abelardo Jurema — Relator.
 Abguar Bastos — Revisor.
 Senador Lima Guimarães.
 Senador Argemiro de Figueiredo.
 Senador Atílio Vivacqua.
 Deputado Chagas Freitas.
 Deputado João Menezes.
 Deputado Tarcisio Maia.
 Secretário — Francisco Soares Arruda.
 Reunião — Quartas-feiras.

ATA DA 139ª SESSÃO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 3ª LEGISLATURA, EM 6 DE SETEMBRO DE 1957.**(Sessão especial para recepção do Exmo. Sr. General Alfredo Stroessner, Presidente da República do Paraguai).****PRESIDÊNCIA DO SR. APOLÔNIO SALLES**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima — Cunha Mello — Sebastião Archer — Victorino Freire — Arêa Leão — Leônidas Mello — Onofre Gomes — Fausto Cabral — Kerginaldo Cavalcanti — Reginaldo Fernandes — Abelardo Jurema — Argemiro de Figueiredo — Apolônio Salles — Novais Filho — Jarbas Maranhão — Freitas Cavalcanti — Sobral Barreto — George Maynard — Lauro Hora — Neves da Rocha — Juracy Magalhães — Lima Teixeira — Pitombo Cavalcanti — Ary Viana — Alencastro Guimarães — Calado de Castro — Gilberto

Marinho — Bernardes Filho — Benedito Valadares — Lima Guimarães — Lino de Mattos — Coimbra Bueno — Mário Mota — Filinto Müller — Othon Mäder — Gaspar Velloso — Gomes de Oliveira — Francisco Gallotti — Saulo Ramos — Daniel Krieger (40).

Compõem a Mesa os Senhores Senadores: Apolônio Salles, Presidente; Lima Teixeira, Freitas Cavalcanti, Victorino Freire e Kerginaldo Cavalcanti, Secretários.

Tomam lugar nas primeiras filas do recinto e nas Tribunas de Honra os membros da Comitativa Presidencial: Pasta; Sr. e Sra. Raul Peña, Ministro das Relações Exteriores, Sr. e Sra. Tomas Romero Pereira, Ministro sem Pasta; Sr. e Sra. Raul Pena, Ministro da Educação e Culto; General de Divisão Mário Coscia, Ministro das Comunicações e Obras Públicas e senhora; General de Divisão Marcial Samanlego, Ministro da Defesa Nacional, e senhora; Capitão José Maria Argaña, Chefe do Gabinete Militar da Presidência da República e Ajudante de Ordens do Presidente; Luis M. Ramirez Boettner, Secretário Geral do Ministro das Relações Exteriores; Senhor Hugo Peña, Membro da Junta Republicana; Sr. Leandro Prieto, Membro de Governo C da Associação Nacional Republicana; Sr. Cesar Garay, Membro da Suprema Corte de Justiça; Sr. Manuel Mongelos, Membro da Câmara dos Representantes; Sr. Tomas R. Salomoni, Chefe do Cerimonial do Estado; Sr. Nelson Villate, Subsecretário do Estado do Interior; Sr. Leopoldo Ramos Gimenez, Subsecretário de Informações e Cultura da Presidência da República; Capitão de Fragata Hugo Gonzales, Ajudante de Ordens Naval do Presidente da República; Capitão Vicente Quiñonez, Ajudante de Ordens Aeronáutico do Presidente da República; Sr. Raul Nogués, Secretário Particular do Presidente da República; Coronel Hipólito Viveros, Chefe do II Departamento do Estado Maior Geral; Tenente-Coronel Sixto Duré Franco, Comandante da I Divisão de Calavaria; Major Carlos Freitas Dávalos, Comandante do Batalhão Escolta do Grande Quartel General; Capitão de Corveta Tomas Galeano, Comandante do Aviso "Capitô Central"; Capitão, Sernan Solís, Comandante do 2º Regimento de Cavalaria; Capitão Gustavo Prieto Bustos, Comandante do Corpo de Cadetes do Colégio Militar; Capitão Miguel Guanes, Vice-Administrador da A.N.T.E.L.C.O.; e Capitão Geraldo Johansen, Comandante do Batalhão Aeronáutico "Sylvio Petricci".

O SR. PRESIDENTE:

— Declaro aberta a sessão, especial em homenagem ao Exmo. Sr. Presidente da República do Paraguai. Achando-se na Casa o eminente visitante, designo os Srs. Senadores Filinto Müller, Cunha Mello, Gaspar Velloso, João Villasboas, Kerginaldo Cavalcanti, Atílio Vivacqua e Novais Filho, para acompanharem Sua Excelência ao plenário.

(Acompanhado da Comissão, ingressa no recinto e senta-se à Mesa, à direita do Sr. Presidente, o Exmo. Sr. Alfredo Stroessner, Presidente da República do Paraguai, Palmas prolongadas).

O SR. PRESIDENTE:

— Senhores Senadores:

Foi convocada esta sessão especial para receber festivamente no Senado Sua Excelência o Presidente da República do Paraguai, Senhor General Alfredo Stroessner.

Ao declarar abertos os trabalhos desta sessão, Senhor Presidente Al-

fredo Stroessner, quero testemunhar a Vossa Excelência o apreço com que esta Casa acolhe o mais alto dignitário da nobre, heróica e amiga Nação Paraguaia.

Aquela terra que Vossa Excelência dirige com o elevado sentido patriótico próprio da sua formação militar, e do seu coração paraguaio, é objeto de especial carinho em todas as camadas representativas da Nação Brasileira.

Sentimos, todos os que vivemos sob o céu estrelado do Brasil, que o Paraguai, com suas planícies e seus campos, seus rios e seus vales, é bem um cenário onde uma população heróica, laboriosa e leal, está construindo, para o presente e para a posteridade, um grande edifício de civilização.

A presença de Vossa Excelência aqui, numa visita de cordialidade, é um motivo a mais para que se renovem nos corações brasileiros os sentimentos de afeição ao seu povo, de admiração à sua gente, e de encantamento diante do drama que, vitoriosos, governa o povo da pátria guaraní, representam, como exemplo, impar de tenacidade e labor digno dos mais altos elogios de todas as nações irmãs da América do Sul.

Com os votos de boas-vindas a Vossa Excelência, a Mesa do Senado dá início aos trabalhos desta sessão, conferindo a palavra ao nobre Senador Gilberto Marinho, que interpretará, fielmente, o alvoroço com que o Senado da República do Brasil homenageia, em Vossa Excelência, a grande, repito, heróica e amiga Nação Paraguaia.

O SR. GILBERTO MARINHO:

(Lê o seguinte discurso) — Excelentíssimo Senhor Presidente General Alfredo Stroessner: existe uma consciência americana, uma ética continental representada pelas supremacias lógicas deixadas pelos patriarcas da nossa emancipação política, que proclama as virtudes da abnegação, da generosidade sem limites, da acendrada superação de tudo, quanto encerra o homem nas fronteiras do seu recôncito egoísmo.

Numa hora de incertezas universais a América profeta sobre o mundo a luz de sua afirmação e a repete na emoção das suas grandes efemérides, como a que amanhã iremos celebrar e que são sempre exaltações da vida dignificada pela liberdade.

A Independência do Brasil ao propiciar os benefícios da liberdade a metade de um continente, assinalou assim um marco decisivo da humanidade, pois que com ela terminam praticamente as lutas emancipacionistas para dar lugar à organização que, através de tantos sacrifícios, nos permitiu entregar, numa missão providencial, nossa imensa herança americana, ao trabalho de todos os homens do mundo.

Já tem sido reiteradamente assinalado que a história do mundo é a história do drama dos homens e dos povos em luta pela sua liberdade. Esta história, vivida por todas as nações tem para nós um significado extraordinário, nas figuras dos construtores das nossas nacionalidades, dos quais recebemos como legado glorioso da nossa tradição, a defesa dessa liberdade que, para nós, vale mais do que todas as forças do universo.

A América vive para si e para a civilização. Mas vive também com o pressentimento de que deve permanecer unida e preparada para desempenhar a missão que algum dia lhe há de impor o destino.

Seus povos aceitam voluntariamente a tarefa e se na atualidade experimentam dificuldades essas males são dos que se curam com o tempo, pois se de algum defeito sofrem os mesmos povos é o da sua juventude.

O estado de crise econômica, cujos efeitos atingem todos os países como os de um flagelo e do qual podem decorrer transformações de todos os gêneros, desde os políticos, que afetam a estrutura fundamental das nações, até os sociais, capazes de anular as conquistas da civilização, esse estado de crise exige, para ser combatido, uma mais estreita solidariedade entre os povos.

Dilatados e generosos são os territórios que a Providência e o valor dos nossos antepassados nos legaram. Sobre seus solos, nas entranhas de suas terras e em suas matas está o segredo de nossa grandeza material. Temos espaço para todos, sem visar, num mínimo que seja, um ao outro. Existem aqui recursos materiais adequados ao nosso presente e ao nosso futuro. Estamos por fortuna, livres de antagonismos ancestrais que acarretaram tanta miséria às outras partes do mundo.

Mas a solidariedade entre os países da América não significa um desafio a outras nações ou raças, nem tampouco alheamento egoísta ante os problemas do resto do mundo, porque se reconhecemos a unidade da América, defendemos também com os princípios cristãos, a de toda a espécie humana e não podemos ficar indiferentes às angústias de nossos semelhantes em outros continentes, nem aos perigos que os ameaçam.

Os ideais pan-americanos impõem hoje graves responsabilidades aos dirigentes da política continental. Já passou a época das declarações meramente doutrinárias. Guardiões da cultura ocidental, da democracia da liberdade e da justiça social, os povos do Novo Mundo traduziram seus anelos em postulados políticos e econômicos claros e precisos que, de um lado, sustentam os princípios democráticos de liberdade interna e igualdade entre os Estados e de outro, a necessidade de complementar a economia e as finanças das repúblicas americanas e de eliminar veleidades de isolamento que só conduzem a estéréis antagonismos.

Senhor Presidente,

Os nossos povos encontram-se numa nova etapa da evolução de suas economias. A industrialização dos nossos recursos naturais é o caminho certo para o nosso desenvolvimento e o requisito para melhorar as condições de existência desses povos e imprimir à nossa economia uma estrutura sólida.

A transformação, por nós mesmos, dos bens que nos entregou a natureza, permitirá aos povos da América, que ainda se encontram em desenvolvimento econômico incipiente, se libertarem dos grilhões da colonização econômica e avançarem pelos largos caminhos da industrialização, contribuindo assim para a elevação do nível de vida das massas trabalhadoras, maior bem-estar coletivo e mais ampla fruição dos benefícios que a civilização oferece.

Senhor Presidente, por menos que se tenha estado em contato com o povo paraguaio, impressiona desde logo o que constitui, na realidade, um dos traços fundamentais dessa nobre gente: o seu ardente e ativo patriotismo. Habitados desde a infância, ao cuido da Pátria, os paraguaios deixam entrever em todas as suas manifestações que, neles a alma do país está sempre presente, dominada pelo pensamento de servir à grandeza da sua Nação.

Graças a esse robusto sentimento de nacionalidade pôde o Paraguai consolidar a obra de sua organização política e aparecer aos olhos do mundo ostentando a sua perfeita e indestrutível unidade moral, o mais

alto brasão a que pode aspirar um povo.

Essas e outras tantas virtudes do indomito povo guaraní, de que V. Ex.^a, prestigioso chefe militar e eminente homem de governo é alto símbolo, sempre nos inspiraram extraordinária simpatia, admiração e respeito, fundamente arraigados na coação de todos os brasileiros. (Palmas. Muito bem!)

Buscando uma mais completa vinculação entre nossos países, celebramos recentemente tratados, entre os quais os acordos e convênios que concretizam o que o Brasil entendeu como de seu dever fraterno, realizar um velho e acalentado sonho e uma legítima aspiração da formosa Pátria de V. Ex.^a: um esboço de dispensável à sua natural expansão e a almejada saída para o mar.

Senhor Presidente, neste momento paraguaios e brasileiros dão um nobre exemplo de compreensão recíproca, fruto da nossa formação cristã e dos nossos sentimentos de liberdade e de independência, valores eternos do espírito, que nos permitem viver como homens livres dentro de Pátrias livres. (Muito bem; muito bem! Palmas prolongadas).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o Exmo. Sr. General Alfredo Stroessner.

O SR. ALFREDO STROESSNER:

(Aplausos) — Excelentíssimo Sr. Presidente del Senado Federal:

Excelentísimos Señores Senadores:

Inmensamente honrado por ocupar esta tribuna, recibo este homenaje a una nación noble, grande y gloriosa, como la mas preciada prenda de amistad que puede ambicionar el pueblo de mi Patria.

El Paraguay sabe lo que esta tribuna representa, como propia de los forjadores de los destinos del Brasil. Recinto augusto que há recogido a través del tiempo las palabras magistrales de los que participaron en el proceso histórico de la vida del Brasil, el Senado Federal tiene de la Magestad antigua, la heráldica que le consagra como depositaria de la paternidad de la Nación. En el origen del Senado brasileño está el origen de las instituciones que pasaron del Imperio a la República, perfeccionadas por la fé de los precursores y los doctrinarios del patriotismo; está la mente jurídica que dictó los atributos del Poder como resultante natural de la armonía del deber con el derecho; está la simiente perdurable fecunda de la libertad; está la concepción del orden como ley indispensable a las actividades creadoras del progreso y que quedó impresa en la Bandera de la Patria brasileña, como un lema que recuerda y propugna para siempre, el poderío y la grandeza de la Nación.

Con estos antecedentes, que ubica a esta augusta Institución en el plano de las ideas fundamentales que dieron fondo y forma a la nacionalidad, a la dignidad y a la conducta del Brasil ante sí misma y ante todas las naciones independientes, libres y soberanas de la tierra, el Senado Federal Brasileño no podría ser otro, al mismo tiempo, sino el propulsor y el baluarte del panamericanismo. En vuestros pensamientos, y en vuestras decisiones, Excelentísimos Señores Senadores, vive el ideal bolivariano en toda su plenitud, para honra y prez de nuestra América.

Mi pueblo y mi Gobierno así lo reconocen, y escuchan hoy en vuestro seno, la confirmación magnífica del sentimiento de la confraternidad in-

ternacional en que descanza la unidad continental. Mi pueblo y mi Gobierno al convivir vuestros ideales se disponen a convertir la fuerza de la hermandad, en el instrumento espiritual que have felices y prósperos a los pueblos, y los dispone a marchar unidos para el cumplimiento de los mas altos propósitos de la humanidad.

Excelentísimos Señores Senadores: He escuchado con emoción de paraguay y con satisfacción de Gobernante, todo cuanto el ilustre Representante del Senado Federal, expresó en homenaje a mi Patria, exaltando las virtudes de mi pueblo y deseando el venturoso porvenir que le corresponde por su tradición, sus luchas y su patriotismo que es su virtud mayor. Interpreto todo lo que valen esas palabras. Ellas provienen de quienes ejercen el apostolado del deber ante los destinos de la nación brasileña, y que en virtud de ese deber irradian su voluntad, sagrada por la fuente de que naciera, para establecer la continuidad perfecta entre el espíritu del pasado, los hombres del presente y las generaciones del porvenir. Ellas nacen del seno en que se formaron y de que surgieron las figuras de los Jefes de Estado, que cada uno en su tiempo se hicieron artífices de la construcción moral y material, cada vez mas firme y portentosa del Brasil, que hoy se proyecta ante los ojos de América y del Mundo, cargada de laureles, nimbada de nobreza, y con el prestigio que otorgan los títulos de la cultura, del progreso y de la civilización.

Mi Patria se honra en sentirse con vosotros en este instante de la veneración de la memoria de vuestros precursores.

El Gobierno cumple en expresaros su reconocimiento por todo cuanto hicisteis a través de vuestras decisiones, para establecer las normas que hacen mas fecundas las relaciones de nuestros pueblos en las practicas de la hermandad.

Fruto de vuestra cooperación constante, es el puente que en breve habrá de unir aún más a nuestros pueblos, a través del Rio Paraná; son las becas que permiten la afluencia de nuestros estudiantes a las ricas fuentes de la cultura brasileña, son los convenios que establecen las nuevas y provechosas fórmulas para la práctica de la hermandad, y la apertura de un puerto franco que a través de vuestro territorio pone al Paraguay con posibilidades de aprovechar mejor para su comercio la ruta de los mares.

Por todo ello, el Paraguay se enorgullece en poder deciros que tiene al Brasil en su corazón, y trae su corazón al Brasil. (Calorosos aplausos).

(Tradução)

O SR. ALFREDO STROESSNER:

— (Aplausos) — Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal, Exmo. Srs. Senadores:

Imensamente honrado por ocupar esta tribuna, recebo esta homenagem de uma nação nobre, grande e gloriosa, como a mais preciosa prenda de amizade que o povo da minha Pátria pode ambicionar.

O Paraguai sabe o que esta tribuna representa, como própria dos forjadores dos destinos do Brasil. Recinto augusto, que recolheu, através do tempo, as palavras magistrais dos participantes do processo histórico da vida brasileira, o Senado Federal ostenta, da majestade antiga, a heráldica que o consagra como depositário da paternidade da Nação. Na origem do Senado Brasileiro está a das instituições que passaram do Império a

República, aperfeiçoadas pela fé dos precursores e os pregadores do patriotismo; está a mente jurídica, que definiu os atributos do Poder como resultante natural da harmonia do dever com o direito; está a semente duradoura e fecunda da liberdade; está a concepção da ordem como lei indispensável às atividades criadoras do progresso, inscrita na Bandeira da Pátria Brasileira como lena que recorda e propugna para sempre o poderio e a grandeza da Nação.

Com esses antecedentes, que situam esta augusta Instituição no plano das idéias básicas que deram fundo e forma à nacionalidade, à dignidade e ao comportamento do Brasil perante si próprio e diante de todas as nações independentes, livres e soberanas da Terra, o Senado Federal Brasileiro não poderia deixar de ser, ao mesmo tempo, o propulsor e o baluarte do Pan-americanismo. Em vossos pensamentos e decisões, Exmos. Srs. Senadores, vive o ideal boliviano, em toda a plenitude, para honra e glória da nossa América.

Meu povo e meu Governo assim o reconhecem, e ouvem hoje, em vosso

seio, a confirmação magnífica do sentimento da fraternidade internacional em que repousa a unidade continental. Meu povo e meu Governo, ao comungar vossos ideais, dispõem-se a converter a força da estima fraterna no instrumento espiritual que torna felizes e prósperos os povos e os habitantes a marchar unidos para a realização dos mais altos propósitos da humanidade.

Excelentíssimos Senhores Senadores: ouvi, com emoção de paraguaiense e com satisfação de Governante, tudo quanto o ilustre Representante do Senado Federal expressou em homenagem à minha Pátria, exaltando as virtudes do meu povo e esboçando o venturoso futuro que lhe cabe pelas lutas, tradição e patriotismo. — sua maior virtude. Compreendo o que valem essas palavras. Elas procedem dos que exercem o apostolado do dever diante dos destinos da Nação Brasileira, e que, por força desse dever, irradiam sua vontade, santificada pela fonte orgânica, para estabelecer perfeita continuidade entre o espírito do passado, os homens do presente e as gerações futuras. E a brotam do seio em que se formaram

e do qual surgiram as figuras dos Chefes de Estado, cada um dos quais, a seu tempo, se fez artífice da construção moral e material, cada vez mais firme e portentosa do Brasil, que hoje se projeta ante os olhos da América e do Mundo, coberta de laureis, nimbada de nobreza e com o prestígio que lhe outorgam os títulos da cultura, do progresso e da civilização.

Minha Pátria honra-se, sentindo-se convosco neste instante de veneração da memória dos vultos de vossa nacionalidade.

Cumpra-me expressar-vos o reconhecimento do meu Governo por tudo quanto fizestes através de vossas decisões para o estabelecimento das normas que tornaram mais fecundas as relações fraternas existentes entre nossos povos.

Fruto da vossa constante cooperação é a fonte que brevemente nos unirá ainda mais, através do Rio Paraná: são as bolsas de estudo que permitem a afluência de nossa mocidade às ricas fontes da cultura brasileira; são os convênios que estabele-

lecem novas e proveitosas fórmulas para a prática da fraternidade e a abertura de um porto franco, que, através do vosso território, assegura ao comércio do Paraguai melhor aproveitamento da rota marítima.

Por tudo isto, o Paraguai orgulha-se em poder dizer-vos que tem o Brasil no coração e traz seu coração ao Brasil (Muito bem. Muito bem. Palmas prolongadas).

O SR. PRESIDENTE:

Renovo os agradecimentos dos Senhores Senadores e da Mesa do Senado ao ilustre visitante deste cenário da Democracia Brasileira, e solicito da comissão anteriormente designada conduza o Exmo. Sr. Presidente da República do Paraguai ao Gabinete da Presidência do Senado.

Convido os Srs. Senadores a cumprimentarem Sua Excelência.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 15 minutos).